



LEI COMPLEMENTAR Nº 077/2015

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1994 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a presente Lei Complementar, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1.º Ficam alterados os anexos I, II e III da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, para criar e incluir na estrutura administrativa do Município o nível X, com os valores constantes do Anexo I.

Art. 2.º Fica excluído do nível IX e incluído no nível X, os cargos de provimento efetivo de médico – grupo ocupacional 05.

Art. 3.º A carga horária do médico, quando desempenhar suas atribuições em regime de plantão, será de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 27 de abril de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 002/2015**, de autoria do Poder Executivo e aprovado pela Câmara Municipal na data de 23 de Abril de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES,
27 de Abril de 2015.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal



ANEXO I

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
I	791,51	815,26	839,71	864,90	890,85	917,58	945,10	973,46
II	805,92	830,10	855,00	880,65	907,07	934,28	962,31	991,18
III	902,62	929,70	957,59	986,32	1.015,91	1.046,38	1.077,78	1.110,11
IV	1.010,94	1.041,27	1.072,51	1.104,68	1.137,82	1.171,96	1.207,12	1.243,33
V	1.132,26	1.166,23	1.201,21	1.237,25	1.274,37	1.312,60	1.351,98	1.392,54
VI	1.391,01	1.432,74	1.475,72	1.519,99	1.565,59	1.612,56	1.660,94	1.710,77
VII	2.063,08	2.124,97	2.188,72	2.254,38	2.322,01	2.391,68	2.463,43	2.537,33
VIII	2.083,15	2.145,64	2.210,01	2.276,31	2.344,60	2.414,94	2.487,39	2.562,01
IX	2.403,77	2.475,88	2.550,16	2.626,66	2.705,46	2.786,63	2.870,23	2.956,33
X	3.800,00	3.914,00	4031,42	R\$ 4.152,36	R\$ 4.276,93	R\$ 4.405,24	R\$ 4.537,40	R\$ 4.673,52

NÍVEL	9	10	11	12	13	14	15	16
PADRÃO	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	1.002,66	1.032,74	1.063,72	1.095,63	1.128,50	1.162,36	1.197,23	1.233,15
II	1.020,92	1.051,54	1.083,09	1.115,58	1.149,05	1.183,52	1.219,03	1.255,60
III	1.143,41	1.177,71	1.213,05	1.249,44	1.286,92	1.325,53	1.365,29	1.406,25
IV	1.280,63	1.319,05	1.358,62	1.399,38	1.441,36	1.484,60	1.529,14	1.575,01
V	1.434,31	1.477,34	1.521,66	1.567,31	1.614,33	1.662,76	1.712,64	1.764,02
VI	1.762,09	1.814,95	1.869,40	1.925,48	1.983,25	2.042,75	2.104,03	2.167,15
VII	2.613,45	2.691,85	2.772,61	2.855,79	2.941,46	3.029,70	3.120,59	3.214,21
VIII	2.638,87	2.718,04	2.799,58	2.883,57	2.970,07	3.059,18	3.150,95	3.245,48
IX	3.045,02	3.136,37	3.230,47	3.327,38	3.427,20	3.530,02	3.635,92	3.745,00
X	R\$ 4.813,73	R\$ 4.958,14	R\$ 5.106,88	R\$ 5.260,09	R\$ 5.417,89	R\$ 5.580,43	5.747,84	5.920,28

NÍVEL	17	18	19	20	21	22	23
PADRÃO	R	S	T	U	V	X	Z
I	1.270,14	1.308,25	1.347,49	1.387,92	1.429,56	1.472,44	1.516,62
II	1.293,27	1.332,06	1.372,02	1.413,19	1.455,58	1.499,25	1.544,23
III	1.448,44	1.491,89	1.536,65	1.582,75	1.630,23	1.679,14	1.729,51
IV	1.622,26	1.670,93	1.721,06	1.772,69	1.825,87	1.880,65	1.937,07
V	1.816,94	1.871,45	1.927,60	1.985,42	2.044,99	2.106,34	2.169,53
VI	2.232,16	2.299,13	2.368,10	2.439,14	2.512,32	2.587,69	2.665,32
VII	3.310,64	3.409,96	3.512,26	3.617,62	3.726,15	3.837,94	3.953,07
VIII	3.342,84	3.443,13	3.546,42	3.652,82	3.762,40	3.875,27	3.991,53
IX	3.857,35	3.973,07	4.092,26	4.215,03	4.341,48	4.471,72	4.605,87
X	6.097,88	6.280,82	6.469,24	6.663,32	6.863,22	7.069,12	7.281,19


Francisco Sauro Belisario
Prefeito Municipal
CPF: 742.937.887-00



CONCEIÇÃO DO CASTELO
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8
PADRÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
I	791,51	815,26	839,71	864,90	890,85	917,58	945,10	973,46
II	805,92	830,10	855,00	880,65	907,07	934,28	962,31	991,18
III	902,62	929,70	957,59	986,32	1.015,91	1.046,38	1.077,78	1.110,11
IV	1.010,94	1.041,27	1.072,51	1.104,68	1.137,82	1.171,96	1.207,12	1.243,33
V	1.132,26	1.166,23	1.201,21	1.237,25	1.274,37	1.312,60	1.351,98	1.392,54
VI	1.391,01	1.432,74	1.475,72	1.519,99	1.565,59	1.612,56	1.660,94	1.710,77
VII	2.063,08	2.124,97	2.188,72	2.254,38	2.322,01	2.391,68	2.463,43	2.537,33
VIII	2.083,15	2.145,64	2.210,01	2.276,31	2.344,60	2.414,94	2.487,39	2.562,01
IX	2.403,77	2.475,88	2.550,16	2.626,66	2.705,46	2.786,63	2.870,23	2.956,33
X	3.800,00	3.914,00	4031,42	R\$ 4.152,36	R\$ 4.276,93	R\$ 4.405,24	R\$ 4.537,40	R\$ 4.673,52

NÍVEL	9	10	11	12	13	14	15	16
PADRÃO	I	J	L	M	N	O	P	Q
I	1.002,66	1.032,74	1.063,72	1.095,63	1.128,50	1.162,36	1.197,23	1.233,15
II	1.020,92	1.051,54	1.083,09	1.115,58	1.149,05	1.183,52	1.219,03	1.255,60
III	1.143,41	1.177,71	1.213,05	1.249,44	1.286,92	1.325,53	1.365,29	1.406,25
IV	1.280,63	1.319,05	1.358,62	1.399,38	1.441,36	1.484,60	1.529,14	1.575,01
V	1.434,31	1.477,34	1.521,66	1.567,31	1.614,33	1.662,76	1.712,64	1.764,02
VI	1.762,09	1.814,95	1.869,40	1.925,48	1.983,25	2.042,75	2.104,03	2.167,15
VII	2.613,45	2.691,85	2.772,61	2.855,79	2.941,46	3.029,70	3.120,59	3.214,21
VIII	2.638,87	2.718,04	2.799,58	2.883,57	2.970,07	3.059,18	3.150,95	3.245,48
IX	3.045,02	3.136,37	3.230,47	3.327,38	3.427,20	3.530,02	3.635,92	3.745,00
X	R\$ 4.813,73	R\$ 4.958,14	R\$ 5.106,88	R\$ 5.260,09	R\$ 5.417,89	R\$ 5.580,43	5.747,84	5.920,28

NÍVEL	17	18	19	20	21	22	23
PADRÃO	R	S	T	U	V	X	Z
I	1.270,14	1.308,25	1.347,49	1.387,92	1.429,56	1.472,44	1.516,62
II	1.293,27	1.332,06	1.372,02	1.413,19	1.455,58	1.499,25	1.544,23
III	1.448,44	1.491,89	1.536,65	1.582,75	1.630,23	1.679,14	1.729,51
IV	1.622,26	1.670,93	1.721,06	1.772,69	1.825,87	1.880,65	1.937,07
V	1.816,94	1.871,45	1.927,60	1.985,42	2.044,99	2.106,34	2.169,53
VI	2.232,16	2.299,13	2.368,10	2.439,14	2.512,32	2.587,69	2.665,32
VII	3.310,64	3.409,96	3.512,26	3.617,62	3.726,15	3.837,94	3.953,07
VIII	3.342,84	3.443,13	3.546,42	3.652,82	3.762,40	3.875,27	3.991,53
IX	3.857,35	3.973,07	4.092,26	4.215,03	4.341,48	4.471,72	4.605,87
X	6.097,88	6.280,82	6.469,24	6.663,32	6.863,22	7.069,12	7.281,19


Francisco Saulo Belisario
Prefeito Municipal
CPF: 742.937.887-00